



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos**, para contratação de **MÉDICO e FISCAL DE TRIBUTOS** para preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 03 de outubro de 2001 e Lei Municipal nº 0837/98, Lei Municipal nº 922/2000 e suas alterações, Decreto nº 1949, de 22 de agosto de 2022, mediante, mediante as condições previstas neste Edital, conforme segue:

1 DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

1.1 Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITO
01	MÉDICO ESF	01 + CR*	40H/S	R\$ 18.682,13	Diploma de Médico e Inscrição no CRM
02	MÉDICO (Atenção Básica)	01 + CR*	40H/S*	R\$ 10.411,43	Diploma de Médico e Inscrição no CRM
03	FISCAL DE TRIBUTOS	01 + CR*	40H/S	R\$ 2.888,50	Diploma de graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia

* CR = Cadastro Reserva

* A carga horária do Médico (Atenção Básica) poderá ser fracionada em 20 ou 10 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração e disponibilidade do profissional, cujo vencimento será pago de forma proporcional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

2.1 MÉDICO: Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a atividades de supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e ou coletiva, de acordo com a política do município e com a PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, no que couber.

2.2 FISCAL DE TRIBUTOS: Atividade de nível superior, de natureza repetitiva envolvendo serviços referente a fiscalização de empresas em geral (escrita fiscal), plantões fiscais em empresas e na repartição, executando tarefas de cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos municipais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição será realizada de **25 de agosto a 01 de setembro de 2022**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou ainda por correio eletrônico, encaminhando todos os documentos relativos à inscrição, digitalizados em arquivo pdf para o endereço rh.pmcp@correiapinto.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

3.2 O candidato deverá:

3.2.1 Apresentar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – conforme Anexo I deste Edital;

3.2.2 Anexar cópia dos documentos: RG e CPF;

3.2.3 Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso de graduação;

3.2.4 Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, CTPS, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.

3.3 A inscrição será **GRATUITA**, realizada no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Correia Pinto ou pelo endereço eletrônico: rh.pmcp@correiapinto.sc.gov.br.

3.4 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

4.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5 DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1 Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Tempo de Serviço)	Exercício da profissão, comprovado através de Atestado, Declaração, Portaria ou Carteira de Trabalho - CTPS.	05 pontos por ano (será considerado 2,5 pontos a fração de 06 meses, contados cumulativamente)
CURSOS	Especialização <i>lato sensu</i> , na área de atuação, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 (Trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão.	05 pontos por certificado
	Mestrado na área de atuação, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão e título de Mestre.	10 pontos por certificado
	Doutorado na área de atuação, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão e título de Doutor.	10 pontos por certificado

5.2 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

6.1.1 Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Cursos”;

6.1.2 Possuir maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

7 DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova de títulos, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da sua publicação.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo os mesmos apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

8.2- Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

9 DO CRONOGRAMA:

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	25 de agosto de 2022
Período de Inscrição	25 de agosto a 01 de setembro de 2022
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	02 de setembro de 2022
Interposição de recursos contra inscrições e prova	05 e 06 de setembro de 2022
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	08 de setembro de 2022

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

10.2 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração;

10.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 24 de agosto de 2022.

Edilson Germiniani dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____ (Preenchimento da Adm.)

- Cargo: () **MÉDICO ESF**
() **MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA**
() **FISCAL DE TRIBUTOS**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE (____) _____ CEL. (____) _____

CHECK-LIST:

- (____) Cópia do documento RG, CPF (RG do procurador, se for o caso);
(____) Cópia do comprovante de escolaridade;
(____) Cópia das comprovações das experiências profissionais, se houver;
(____) Cópia dos certificados de cursos, se houver.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____ (Preenchimento da Adm.)

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 006/2022/PMCP, de 24 de agosto de 2022.

Quantidade de folhas: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do servidor: _____

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Fone: (____) _____ E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

(____) Indeferimento de Inscrição (____) Prova de Títulos

(____) Outros(Especificar): _____

RAZÕES DO RECURSO:

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinado eletronicamente por:

* EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS (***.053.409-**))

em 24/08/2022 16:16:01 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/35940162-5a60-46e2-83e0-ba0517fbcad1>

